

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 060/2016

ANO

2016



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

046/2016

EMENTA

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR

EXECUTIVO




DELIBERAÇÃO FINAL

Aprovado

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 24 / 05 / 16



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 24 / 05 / 16

APROVADO 24 / 05 / 16

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 24 / 05 / 16

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

AUTÓGRAFO Nº 51/2016
PROJETO DE LEI Nº 46/2016

" Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder criação de ficha e transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 129.000,00** (Cento e Vinte e Nove Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	01	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
	030100	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
	04	Administração
	04	122 Administração Geral
	04 122	0111 Manutenção do Gabinete da
Superintendência		
	005	3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil
	0.04.00	110.000 Geral
		Valor do Débito: R\$ 4.000,00
	03	04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
	030400	SEÇÃO DE CONTABILIDADE
	04	Administração
	04 124	Controle Interno
	04 124	0114 Contabilidade Geral
	04 124	0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade
	FICHA NOVA	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES DAS RESCISÕES
		0.04.00 110.000 Geral
		Valor do Crédito: R\$ 15.000,00
	FICHA NOVA	3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT
ATUARIAL DO RPPS		
	0.04.00	110.000 Geral
		Valor do Crédito: R\$ 110.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03	01	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA		
030100		GABINETE DE SUPERINTENDENCIA		
	04	Administração		
	04	122	Administração Geral	
	04	122	0111	Manutenção do Gabinete da
Superintendência				
006		3.3.90.30.00	Material de consumo	
0.04.00		110.000	Geral	
			Valor do Débito: R\$ 2.000,00	
03	02	PROCURADORIA GERAL		
030200		PROCURADORIA GERAL		
	04	Administração		
	04	122	Administração Geral	
	04	1220112	Procuradoria Geral	
	04	122	0112	2112 0000 Manutenção da
Procuradoria Geral				
011		3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	
0.04.00		110.000	Geral	
			Valor do Débito: R\$ 2.000,00	
013		3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
0.04.00		110.000	Geral	
			Valor do Débito: R\$ 5.000,00	
03	07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
030700		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
	17	Saneamento		
	17	512	Saneamento Básico Urbano	
	17	512	0117	Obras e Saneamento
	17	512	0117	1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de
Obras - Obras e Saneamento				
046		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.04.00		110.000	Geral	
			Valor do Débito: R\$ 120.000,00	

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
25 de maio de 2016


ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE


RONALDO EUGENIO LIMA
1ª SECRETÁRIO



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 053/2016

Santa Fé do Sul, 20 de maio de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

046/2016

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder criação de ficha e transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 129.000,00** (Cento e Vinte e Nove Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 01 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
 030100 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA

 04 Administração
 04 122 Administração Geral
 04 122 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência

005 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 4.000,00

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
04 Administração
04 124 Controle Interno
04 124 0114 Contabilidade Geral
04 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade

FICHA NOVA 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES DAS RESCISÕES
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

FICHA NOVA 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 110.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 01 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
030100 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência

006 3.3.90.30.00 Material de consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 2.000,00

03 02 PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0112 Procuradoria Geral
04 122 0112 2112 0000 Manutenção da Procuradoria Geral

011 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 2.000,00

013 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 5.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento

046 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

24 MAI 2016

Armando Rossafa Garcia
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 46/2016**, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: " **Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas do orçamento vigente, e dá outras providências.**"

IUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
24 de maio de 2016

Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Processo nº. 060/2016

PROJETO DE LEI Nº. 46/2016.

Ementa: " Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas do orçamento vigente, e dá outras providências."

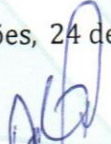
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 060/2016

PROJETO DE LEI Nº. 46/2016.

Ementa: " Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas do orçamento vigente, e dá outras providências."

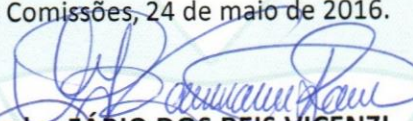
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças